



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ATA DA 101ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA EM AMBIENTE VIRTUAL EM 26 DE MAIO DE 2021.

No dia 26 de maio de 2021, das 10h00min às 12h00min, em ambiente virtual face aos protocolos de proteção contra pandemia, reuniu-se o Conselho de Transparência da Administração Pública.

A Conselheira Presidente iniciou a sessão cumprimentando os conselheiros presentes e ao prosseguir fez os comunicados decorrentes das atividades realizadas conforme reunião anterior.

Informou o envio do ofício OGE 035/2021, de 11 de maio de 2021 a Secretaria de Estado da Saúde encaminhando a recomendação aprovada na 100ª reunião (virtual) do Conselho de Transparência da Administração Pública, referente aos registros de vacinação fornecidos pelo Estado de São Paulo ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) do Ministério da Saúde, comunicou que o Ouvidor Geral do Estado tomou conhecimento da manifestação do Conselheiro Vagner Diniz acerca do aniversário da Lei de Acesso à Informação conforme consta no site da OGE e das atividades desenvolvidas pelo Arquivo do Estado, que o Convite para a palestra a ser proferida pelo Procurador do Estado Dr. Levi de Mello foi formalizado e aceito e será realizada no dia 30 de junho, na próxima reunião do Conselho, comunicou a mudança de representação da Casa Civil conforme notificado pela conselheira Meire Marin Hernandes. Prosseguiu com a apresentação dos novos conselheiros designados por decreto de 12, publicado em 13 de maio no DOE, representantes da Secretaria de Governo, conselheira Teresa Cristina Ballarini Pereira e conselheiro Alexandre Mendes Guerreiro. Com a palavra os novos conselheiros agradeceram e se colocaram à disposição. Com a palavra os demais conselheiros deram as boas-vindas e parabenizaram os novos integrantes do Conselho. A Presidente apresentou o novo Coordenador do Arquivo do Estado, órgão central do sistema de Arquivos do Estado de São Paulo responsável pela política estadual de arquivos e gestão de documentos propondo normas e procedimentos, requisitos técnicos visando o tratamento da informação. Apresentou o Dr. Thiago Lima Nicodemo que fez sua exposição sobre o tema “Promoção ao acesso à informação em meio digital” com a gravação transmitida no canal do Youtube da Ouvidoria Geral do Estado. Com a palavra o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

conselheiro Manoel Galdino comentou a questão do sigilo prévio das tabelas ressaltando a necessidade de uma política ativa de gestão documental onde a classificação dos documentos não seja genérica e imotivada sem analisar documento por documento, sem a tabela do sigilo prévio, pois o sigilo conforme legislação, já é regra para certo tipo de documento. O conselheiro Vagner expressou os motivos que o levaram a solicitar esclarecimentos acerca das atividades de comemoração do aniversário da LAI e cumprimentou as pelas atividades desenvolvidas pela OGE e Arquivo do Estado. Questionou se alguns dos presentes poderiam explicar a motivação do governo à época do decreto para a fixação prévia do sigilo. A conselheira Ieda fez uma explanação sobre fatos anteriores ao decreto que levaram o governo a proibir as tabelas. Disse que houve equívocos e excessos por parte de alguns órgãos, que ao invés de serem corrigidos levaram a proibição do governo da indicação prévia de sigilo, que não estava esclarecido, sobre a necessidade de regular o fluxo, análise e aprovação de um ajuste fino na identificação das informações, e se colocou à disposição da Transparência Brasil para conversar, que os documentos de arquivo são homogêneos e similares e o assunto mereceria um fórum para esclarecimentos. O conselheiro Vagner agradeceu a Dra. Ieda pelos esclarecimentos, parabenizou o Dr. Thiago pela explanação, e fez seus comentários considerando que a preservação dos documentos pelo Governo e Arquivo do Estado vai muito bem, mas que é preocupante o que se faz na internet para preservar a memória no meio digital, existem conteúdos históricos que precisam ser preservados mencionando que o repositório para o Estado de São Paulo deve ir ao encontro do acesso da população e perguntou ao Dr. Thiago o que o Conselho poderia fazer de concreto para as barreiras que estão sendo colocadas dentro de um modelo que parece discricionário de acordo com o momento político do governo, acrescentou que não basta ter disposição ao acesso mas a qualidade do acesso e pergunta como isso está sendo pensado para promover o acesso à informação dentro do Estado de São Paulo. O Dr. Thiago agradeceu os comentários respondendo que a preservação é essencial, que a tabela é instrumento público, e que mais importante que o sigilo é o protocolo para eliminação dos documentos, que há que se ter critérios para garantir o que pode ou não ser eliminado considerando os aspectos históricos, jurídicos e fiscalizatórios. A publicação de critérios melhora o sistema de preservação e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

eliminação de dados, que deixam de ser discricionários para garantia do processo de transparência. Mencionou a posição da conselheira Ieda sobre a harmonização dos decretos. O conselheiro Galdino fez um histórico sobre os motivos que levaram o governo a emitir os decretos com critérios políticos e sugeriu que o Conselho crie um grupo de trabalho para harmonizar os decretos e fazer uma recomendação ao governo. A conselheira Ieda ressaltou a necessidade da harmonização dos decretos e a definição de critérios para conjuntos maiores e para análise do caso concreto. O conselheiro Vagner manifestou-se sobre o item 5 da pauta sobre a apresentação da Nota Técnica de organizações da sociedade civil pela manutenção do art. 174, § 5º, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e proposta de convite a Fernanda Campagnucci, uma das autoras do texto, diretora da Open Knowledge Brasil para expor a motivação do texto. Após os esclarecimentos, o texto da nota foi encaminhado a todos os conselheiros que se manifestaram pela necessidade de o Conselho expor a preocupação sobre a importância da transparência e sugeriu que o Conselheiro Galdino fizesse a apresentação da nota, na próxima reunião. Concluídas as discussões dos temas pautados, foi franqueada a palavra aos presentes. Não havendo manifestações a conselheira Presidente agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão.

Conselheiros presentes:

Clarice Albano - Presidente do Conselho Secretaria de Governo
Cristiane Vieira Batista de Nazaré Procuradoria Geral do Estado
Florêncio Santos Penteado Sobrinho Secretaria da Fazenda
Ieda Pimenta Bernardes Secretaria de Governo
Luciano Caparroz Pereira dos Santos Ordem dos Advogados do Brasil
Luiz Correia Lima Tribunal de Justiça - Estado de São Paulo
Manoel Galdino Transparência Brasil
Maria Eduarda Ribeiro Cintra Defensoria Pública - Estado de São Paulo
Maria Inês Fornazaro Associação Brasileira de Ouvidores
Meire Marin Hernandes Casa Civil
Telma Dejanira Maciel Secretaria da Justiça e Cidadania



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - Conselho de Transparência da Administração
Pública

Expediente de atendimento
SEGOV-EXP-2021/04507

Data de Produção	11/05/2021
-------------------------	------------

Interessado	Ouvidoria Geral do Estado - OGE - Conselho de Transparência da Administração Pública
Assunto	Registros de vacinação fornecidos pelo Estado de São Paulo ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) do Ministério da Saúde.
Número de Referência	ofício OGE 035/20201

Ana Lucia Moreira
Secretária Executiva
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - Conselho de Transparência da Administração
Pública

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



SEGOVEXP202104507A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - Conselho de Transparência da Administração
Pública

OFÍCIO

Número de Referência: ofício OGE 035/20201

Interessado: Conselho de Transparência da Administração Pública

Assunto: Registros de vacinação fornecidos pelo Estado de São Paulo ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) do Ministério da Saúde.

Ilustríssimo Senhor
Dr. Nilson Ferraz Paschoa
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado da Saúde
São Paulo - SP

Senhor Chefe de Gabinete,

Com meus cumprimentos, tenho a honra de reportar-me a Vossa Senhoria, com a finalidade de encaminhar para conhecimento a recomendação aprovada na 100ª reunião (virtual) Conselho de Transparência da Administração Pública, a que se refere o artigo 14 do Decreto nº 61.175 de 15 de março de 2015, referente aos registros de vacinação fornecidos pelo Estado de São Paulo ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) do Ministério da Saúde.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria os protestos de alta consideração e apreço.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Clarice Albano
Presidente
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - Conselho de Transparência da Administração
Pública

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



Assinado com senha por CLARICE ALBANO - 11/05/2021 às 18:04:54.
Documento Nº: 17381390-9154 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17381390-9154>



SEGGOV0F1202101681A

SIGA



SEGGOVCA P202120309A



Autenticado com senha por ANA LUCIA MOREIRA - Secretária Executiva / OGE-CTAP - 11/05/2021 às 19:13:49.
Documento Nº: 17392542-6556 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17392542-6556>

SIGA

Em um contexto de crise sanitária como o atualmente enfrentado pelo país, com mais de 3 mil mortes por dia, a transparência de informações - sempre fundamental - torna-se ainda mais crítica. Em especial, informações sobre as políticas públicas relacionadas à saúde. É essencial que elas sejam precisas, atualizadas e íntegras, como já preconiza a Lei de Acesso à Informação.

Não é o que se observa, no entanto, em relação aos registros de vacinação fornecidos pelo estado de São Paulo ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) do Ministério da Saúde.

As bases de dados disponíveis no [OpenDataSUS](#), atualizadas em 6 de abril de 2021, mostram que os registros estão incompletos em relação à raça das pessoas vacinadas e às categorias dos grupos prioritários a que pertencem. Nos 5,7 milhões de registros, as informações sobre a raça dos vacinados aparecem do seguinte modo:

Tabela 1. Raça nos registros de vacinação para o estado de São Paulo em 06/04/2021

Raça do paciente	Total de registros	Percentual do total
Branca	2.736.364	48%
Sem informação	2.065.900	36%
Parda	384.506	7%
Amarela	320.926	6%
Preta	173.887	3%
Indígena	4.607	0%

Como se pode verificar, 36% dos registros não indicam a raça das pessoas vacinadas. O índice é excessivamente elevado e inviabiliza o controle social sobre possível discriminação ou racismo no processo de vacinação no estado. Dificulta, ainda, a realização de pesquisas científicas a respeito da cobertura vacinal em São Paulo.

Registros da aplicação em grupos prioritários também apresentam alto índice de imprecisão. O campo "grupo de atendimento", que indica o grupo prioritário no qual cada pessoa vacinada se insere (faixa etária, profissionais de saúde, educação, presença de comorbidades etc.), está majoritariamente preenchido com "Outros".

Dos 5,7 milhões de registros, 35% estão preenchidos dessa forma. A segunda categoria mais indicada nos dados é a de pessoas com 80 anos ou mais, com 23% dos registros. Ou seja, o que deveria ser uma categoria residual compõe a maioria nos microdados do estado, o que compromete o controle social do avanço do processo de vacinação em relação às metas de cobertura vacinal para cada grupo - além de prejudicar o próprio planejamento do estado.



Autenticado com senha por TERESA CRISTINA BALLARINI PEREIRA - 04/05/2021 às 15:42:28.
Documento Nº: 17030812-5868 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17030812-5868>



SIGA



SIGA



Autenticado com senha por ANA LUCIA MOREIRA - Secretária Executiva / OGE-CTAP - 11/05/2021 às 19:18:59.
Documento Nº: 17392632-5583 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17392632-5583>

Diante do exposto, o Conselho da Transparência da Administração Pública do Estado de São Paulo recomenda que:

1. O governo do Estado de São Paulo inclua, no sistema estadual para pré-cadastro à vacinação ("Vacina Já"), campos para coleta de dados de raça/cor e grupo prioritário ao qual a pessoa pertence;
2. A Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo esclareça a razão pela qual municípios paulistas não estão coletando (ou estão coletando de forma inadequada) esses dados;
3. A Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo implemente políticas e diretrizes para orientar e incentivar o registro correto dessas informações;
4. A Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo tome providências para garantir o registro correto das informações e sua transmissão ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) do Ministério da Saúde;
5. A Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo monitore o cumprimento das políticas e diretrizes para registro das informações e divulgue relação periódica de municípios que não coletam as informações de maneira adequada.



Autenticado com senha por TERESA CRISTINA BALLARINI PEREIRA - 04/05/2021 às 15:42:28.
Documento Nº: 17030812-5868 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17030812-5868>



SEGOVCA P202119069A



SEGOVCA P202120310A



Autenticado com senha por ANA LUCIA MOREIRA - Secretária Executiva / OGE-CTAP - 11/05/2021 às 19:18:59.
Documento Nº: 17392632-5583 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=17392632-5583>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA 2

Despacho

Interessado: Ouvidoria Geral do Estado - OGE - Conselho de Transparência da Administração Pública

Assunto: Registros de vacinação fornecidos pelo Estado de São Paulo ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) do Ministério da Saúde

Trata-se do Ofício nº 35/2021 datado em 11 de Maio de 2021 [SEGOV-CAP-2021/20309](#), enviado pela Ouvidoria Geral do Estado, o qual encaminha a recomendação aprovada na 100ª reunião (virtual) do Conselho de Transparência da Administração Pública, referente a registros de vacinação fornecidos pelo Estado de São Paulo ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) Do Ministério da Saúde.

Considerando o documento acima mencionado, encaminhe-se a Coordenadoria de Controle de Doenças para conhecimento e medidas cabíveis.

São Paulo, 13 de maio de 2021.

Rosangela Martins dos Santos Rodrigues
Assessor Técnico
GABINETE DO SECRETÁRIO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA 2





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE
DOENÇAS

Despacho

Interessado: Ouvidoria Geral do Estado - OGE - Conselho de Transparência da Administração Pública

Assunto: Registros de vacinação fornecidos pelo Estado de São Paulo ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) do Ministério da Saúde.

Número de referência: Despacho CCD/GC nº 1270/2021

Diante do exposto, encaminhe-se o presente ao **Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" (CVE)** para ciência e providências cabíveis.

São Paulo, 14 de maio de 2021.

JESSICA PIRES DE CAMARGO
Diretor Técnico de Saúde II
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE
DOENÇAS





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
DIRETORIA TECNICA CVE

Despacho

Interessado: Ouvidoria Geral do Estado - OGE - Conselho de Transparência da Administração Pública

Assunto: Registros de vacinação fornecidos pelo Estado de São Paulo ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) do Ministério da Saúde

Número de referência: Despacho Diretoria CVE nº1276 /2021

Trata-se do Ofício nº 35/2021 datado em 11 de Maio de 2021 SEGOV-CAP-2021/20309, enviado pela Ouvidoria Geral do Estado, o qual encaminha a recomendação aprovada na 100ª reunião (virtual) do Conselho de Transparência da Administração Pública, referente a registros de vacinação fornecidos pelo Estado de São Paulo ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) Do Ministério da Saúde. Diante do exposto, este Centro de Vigilância Epidemiológica manifesta-se:

1. O governo do Estado de São Paulo inclua, no sistema estadual para pré-cadastro à vacinação ("Vacina Já"), campos para coleta de dados de raça/cor e grupo prioritário ao qual a pessoa pertence;

2. A Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo esclareça a razão pela qual municípios paulistas não estão coletando (ou estão coletando de forma inadequada) esses dados;

3. A Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo implemente políticas e diretrizes para orientar e incentivar o registro correto dessas informações;

4. A Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo tome providências para garantir o registro correto das informações e sua transmissão ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) do Ministério da Saúde;

5. A Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo monitore o cumprimento das políticas e diretrizes para registro das informações e divulgue relação periódica de municípios que não coletam as informações de maneira adequada

1- O campo raça/cor do registro da vacina não é de preenchimento obrigatório, sendo este autodeclarado pelo vacinado. Por este motivo o sistema apresenta um número expressivo de não declarados.

2- Os municípios coletam de forma correta os dados, inserindo as informações obrigatórias no sistema, quanto ao público alvo no sistema VaciVida corresponde ao campo "Grupo de atendimento" com as seguintes opções - trabalhador da saúde, indígena, quilombola, idoso, idoso institucionalizado, pessoa com deficiência institucionalizada, trabalhador da educação, trabalhador da segurança pública, população de rua, pessoa com deficiência permanente severa, comorbidades, metroviários, motoristas e cobradores de ônibus. O envio dos

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
DIRETORIA TECNICA CVE



dados ao Ministério da Saúde é feito via Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), no qual dependemos dos códigos de referência para o envio do "grupo de atendimento", portanto para garantir o envio dos dados ao nível federal, alguns grupos são redirecionados para o grupo "Outros".

3- Este Centro de Vigilância Epidemiológica "Alexandre Vranjac" (CVE) está sendo claro, transparente bem como diligente na orientação da rede por meio de Notas Técnicas constantemente atualizadas seguindo as orientações e diretrizes estabelecidas no Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde (PNI/MS) e no Plano Estadual de Imunização (PEI). Desta forma, são realizadas reuniões rotineiramente com os Grupos de Vigilância Epidemiológica estaduais e para os municípios do estado de São Paulo com o intuito de aprimorar a qualidade dos dados inseridos no sistema de informação VaciVida. Tais treinamentos e capacitações podem ser acompanhados por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/imunizacao/sala-de-capacitacao-campanha-de-vacinacao-covid-19/vacivida/>

4- Os dados são enviados dentro do prazo estipulado, via RNDS conforme as diretrizes estabelecidas e pactuadas, ou seja em até 48 horas, após o registro no sistema VaciVida.

5- Os dados são sistematicamente avaliados, sendo os municípios alertados para correta inserção dos dados no sistema VaciVida. Tal iniciativa pode ser acompanhada no seguinte endereço eletrônico: https://vacinaja.sp.gov.br/vacinometro/?utm_source=portal&utm_medium=banner-topo&utm_campaign=Vacinometro-Municipios

Sem mais, restitui-se o presente à CCD para os encaminhamentos necessários.

atte.,

São Paulo, 03 de junho de 2021.

Leila del Castillo Saad
A.T.S.P. III
DIRETORIA TECNICA CVE





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE
DOENÇAS

Despacho

Interessado: Ouvidoria Geral do Estado - OGE - Conselho de Transparência da
Administração Pública

Assunto: Registros de vacinação fornecidos pelo Estado de São Paulo ao Sistema de
Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) do Ministério da Saúde.

Número de referência: Despacho CCD/GC nº 1270/2021

Tendo em vista manifestação do CVE e ciente da mesma, restitua-se o presente ao **GS/ATA2**
para prosseguimento.

São Paulo, 03 de junho de 2021.

REGIANE A CARDOSO DE PAULA
COORDENADOR DE SAÚDE
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE DE
DOENÇAS





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

OFÍCIO

Número de Referência: SES-OFI-2021/20882

Interessado: Ouvidoria Geral do Estado - OGE - Conselho de Transparência da Administração Pública

Assunto: Registros de vacinação fornecidos pelo Estado de São Paulo ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) do Ministério da Saúde

Ilustríssima Senhora

Clarice Albano

DD. Presidente da Ouvidoria Geral do Estado - Conselho de Transparência da Administração Pública

Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 35/2021 datado em 11 de Maio de 2021 [SEGOV-CAP-2021/20309](#), enviado pela Ouvidoria Geral do Estado, o qual encaminha a recomendação aprovada na 100ª reunião (virtual) do Conselho de Transparência da Administração Pública, referente a registros de vacinação fornecidos pelo Estado de São Paulo ao Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) Do Ministério da Saúde.

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento desse órgão, que a solicitação em apreço foi submetida a análise da Coordenadoria de Controle de Doenças, órgão desta Secretaria, que se manifestou através do Centro de Vigilância Epidemiológica, cujo Despacho [SES-DES-2021/142678](#), anexo ao envio deste Ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da minha elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 07 de junho de 2021.

NILSON FERRAZ PASCHOA
Chefe de Gabinete
GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------

